

LEI Nº 2.364

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.364
de 08 de novembro de 2005
Gsla, 08 de novembro de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2005, DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º e Art. 43º, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos de natureza suplementar, até o limite de R\$2.625.399,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais), utilizando como recursos o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, para cobertura das despesas do Poder Executivo, Legislativo, Fundos e Fundações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco
(08.11.2005). 52º ano de emancipação.**


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal